

ESTADO DE SERGIPE
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS E IRRIGAÇÃO DE
SERGIPE - COHIDRO

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE IN0001/2022

CONTRATANTE: Companhia de Desenvolvimento de Recursos Hídricos e Irrigação de
Sergipe - COHIDRO
CONTRATADO: KSB BOMBAS HIDRAULICAS S.A
OBJETO: AQUISIÇÃO KIT PARA MANUTENÇÃO BOMBAS WKL 150-2
VALOR: 24.783,44 (VINTE QUATRO MIL SETECENTOS OITENTA E TRES REAIS QUARENTA
E QUATRO CENTAVOS)
PRAZO DO ENTREGA: 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenha
PROCESSO COHIDRO: VIRTUAL Nº1258/202
PARECER PGE Nº6993/2021

ARACAJU 03 DE FEVEREIRO 2022

PAULO HENRIQUE MACHADO SOBRAL
DIRETOR PRESIDENTE

Cehop

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA Nº 05/2021.

OBJETO: Serviços de Engenharia para a Manutenção Predial e Corretiva nas Unidades Operacionais e Administrativas da SSP/SE.

Publicações Avisos - Diário da União: 25/11/2021, Diário Oficial do Estado: 19/11/2021, Jornal de Circulação: 25/11/2021 e Site da CEHOP: 26/11/2021.

Às 9h (nove horas), do dia 04 fevereiro de 2022, no auditório da **CEHOP/SE - CEHOP - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS SERGIPE**, reuniu-se a Comissão de Licitação nomeada pela Portaria CEHOP nº 01/2022, de 03 de janeiro de 2022, assim composta: Presidente - Mª das Graças Freitas Cardoso, Membros - Bruna Ramos de Oliveira (Presidente Substituta), Maria Aparecida do Nascimento e Marcos Henrique dos Santos, e eu como Secretária, Silvana Guimarães Xavier, para efetuar o julgamento das propostas de preços das licitantes que participaram da licitação acima identificada. De início, fora apresentado o Relatório Técnico da Proposta de Preços elaborado pela técnica desta Comissão, Maria Aparecida do Nascimento, sendo observadas neste julgamento as Cláusulas 9 - Do Julgamento da Proposta Financeira e 7 - Da Apresentação dos Envelopes do edital. Após a análise das propostas, em conformidade com o parecer técnico e as regras do edital, esta Comissão efetuou a seguinte ordem de Classificação:

LICITANTES	VALOR R\$	FATOR K	PRAZO DE EXECUÇÃO
AD ENGENHARIA	2.431.922,23	0,93	365 dias

Ficando classificada a empresa: **AD ENGENHARIA LTDA- EPP**, por atender as Cláusulas 9 - Do Julgamento da Proposta Financeira e 7 - Da Apresentação dos Envelopes do Edital, alertando esta Comissão que quando da execução dos serviços contratados devem ser observadas as composições dos mesmos se constam o valor K ofertado. Declarando como desclassificada a licitante **VERDE PLANEJAMENTOS E SERVIÇOS LTDA- EPP**, por não ter atendido as exigências editalícias, em específico as Cláusulas 9 - Do Julgamento da Proposta Financeira e 7 - Da Apresentação dos Envelopes do Edital, vez que não apresentou a planilha orçamentária dos custos unitários com o fator K. Finalizando, a Presidente da Comissão informou que este resultado do julgamento será publicado no site da CEHOP e Diário Oficial do Estado, quando se iniciará a contagem do prazo recursal, ressaltando ainda que o Relatório Técnico detalhado, elaborado pelas técnicas desta Comissão, encontrar-se-á anexado a ata, no site desta Companhia, para a devida conferência. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi declarada encerrada mandando lavrar a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e por mim que servi de secretária _____, Aracaju/SE, 04 de fevereiro de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Maria das Graças Freitas Cardoso
Presidente

Maria Aparecida do Nascimento
Membro

Bruna Ramos de Oliveira
Membro

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DE SERGIPE
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade - SEDURBS.
RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 05/2021.
OBJETO: Serviços de Engenharia para a Manutenção Predial e Corretiva nas Unidades Operacionais e Administrativas da SSP/SE.

Ordem de Classificação	LICITANTES	VALOR PROPOSTO R\$	FATOR K	PRAZO DE EXECUÇÃO
1º	AD ENGENHARIA LTDA- EPP	2.431.922,23	0,93	365 dias

Amparo Legal: Cláusula 10- Da Análise dos Documentos de Habilitação. Cláusulas 9- Do Julgamento da Proposta Financeira e Cláusula 7 - Da Apresentação dos Envelopes. Fonte de Recurso: 0234, Aracaju/SE, 04 de fevereiro de 2022.

Mª das Graças Freitas Cardoso
Presidente

Bruna Ramos de Oliveira
Membro

Maria Aparecida do Nascimento
Membro

Der/Se

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE
- SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

PORTARIA CONJUNTA SEDURBS-DER/SE Nº 001/2022
DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

Constitui Comissão Especial Mista de Licitação no âmbito do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE e dá providências correlatas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE e o DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual nº 8.496/2018 e pela Lei Estadual nº 5.697/2005,

RESOLVEM:

Art. 1º. Constituir, no âmbito do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE, a Comissão Especial Mista de Licitação, para condução e julgamento do processo licitatório, além das demais providências correlatas, referente à concessão do Transporte Público Intermunicipal de Passageiros do Estado de Sergipe, em atendimento à Sentença transitada em julgado nos autos da Ação Civil Pública nº 201110307114 e ao Cumprimento de Sentença nº 201510300943, em trâmite no Juízo de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Aracaju/SE, que será composta por 05 (cinco) membros/servidores oriundos da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade - SEDURBS e do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE, a seguir nominados e designados para o exercício de suas funções:

I - **Frederico Galindo de Góes** - CPF nº xxx.xxx.275-18 (Presidente);

II - **Everton da Cruz Menezes** - CPF nº xxx.xxx.365-00 (Membro);

III - **Luziete Tavares Carvalho** - CPF nº xxx.xxx.875-34 (Membro);

IV - **Catiane Melo da Silva** - CPF nº xxx.xxx.565-77 (Membro);

V - **Nilson Braga de Almeida** - CPF nº xxx.xxx.804-01 (Membro).

Parágrafo primeiro. A Presidência da Comissão instituída por esta Portaria será exercida pelo membro indicado no inciso I deste artigo, que em seus eventuais impedimentos ou ausências será substituído pelo membro indicado no inciso II deste artigo.

Parágrafo segundo. A substituição de membros da Comissão instituída por esta Portaria poderá ser realizada por meio de Portaria Conjunta de lavra do Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade do Diretor Presidente do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE.

Art. 2º. A Comissão instituída por esta Portaria poderá ser prorrogada na forma da Lei, e os seus membros farão reuniões periódicas, registradas em ata própria, devendo também produzir relatórios conclusivos de suas atividades e/ou serviços ao final de seus trabalhos.

Art. 3º. Pela participação na Comissão instituída por esta Portaria, a teor do disposto na Lei Estadual nº 2.148/1977, sem prejuízo dos seus direitos e vantagens funcionais regulares, cada um dos Membros perceberá um Adicional de Participação no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) e o Presidente perceberá um Adicional de Participação no valor de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), conforme previsto no artigo 3º do Decreto Estadual nº 29.590, de 20 de novembro de 2013, alterado e acrescido pelas disposições constantes do artigo 1º do Decreto Estadual nº 29.953, de 10 de fevereiro de 2015, bem como de acordo com o deliberado na 12ª Reunião Ordinária de 09/12/2021 do Conselho de Reestrutura e Ajuste Fiscal - CRAFI e o contido no Ofício nº 132/2022-SEFAZ da Secretaria de Estado da Fazenda.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

UBIRAJARA BARRETO SANTOS
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor Presidente

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO PJ-006/2021

CONTRATANTE: Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE

CONTRATADO: Torre Empreendimentos Rural e Construções Ltda.

OBJETO: Ficam prorrogados, por mais 120 (cento e vinte) dias, os prazos de execução e de vigência do Contrato PJ-006/2021, cujo objeto consiste na "Duplicação da Pavimentação Asfáltica na Rodovia SE-270, no Município de Lagarto, com extensão aproximada de 2,02 Km, neste Estado", passando os mesmos, respectivamente, de 180 (cento e oitenta) dias para 300 (trezentos) dias e de 270 (duzentos e setenta) dias para 390 (trezentos e noventa) dias.

BASE LEGAL: Artigo 57, § 1º, incisos V e VI, da Lei nº 8.666/1993.

PROCESSO: 17/2022-ADIT.CONTRATUAL-DER/SE

Aracaju/SE, 25 de janeiro de 2022.

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor Presidente

Deso

Contrato 001/2022//Base legal: Art. 30 caput da lei 13.303/2016//Contratada: Caixa Econômica Federal//Objeto: Prestação, pelo Agente Arrecador, dos serviços de recebimento de valores constantes nas faturas mensais emitidas pela DESO//R\$ 10.641.368,94(Valor estimado)/12 meses//Recurso próprio.

4º Aditivo Contrato 022/2018//Base legal: Art. 57, inciso II, da lei 8.666/93//Contratada: Adplant Construções e Topografia Ltda EPP//Objeto: Prorrogar por 365 dias a partir de 09/02/2022.